



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= **DECRETO Nº293/96 DE 14/11/96** =

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº117/95, de 03/11/95, Art. 5º, e dá outras providências.

O SENHOR **FRANCISCO PEREIRA GOULART**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, assim discriminados:

03.90			
04.02	DA - DIVISÃO DE PESSOAL		
14.80.4772-014	ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO		
3111.03	Outras Despesas Variáveis	R\$	30.000,00
04.00			
04.02	DA - DIVISÃO DE PESSOAL		
14.80.4772-014	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO		
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
12.30			
07.01	DPS - ADMINISTRAÇÃO		
15.81.4872.036	CONTRIBUIÇÕES A FUNDAÇÕES		
3214.00	Contribuições e Fundos	R\$	50.000,00
TOTAL.....		R\$	130.000,00

= DECRETO Nº 23396 DE 14/11/96 =

Disposições sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 11795, de 03/11/95, Art. 3º, e das outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOUVEIA, PREFEITO MUNICIPAL DE DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$138.000,00 (cento e trinta mil Reais), assim discriminados:

03.90			
04.02	DA - DIVISÃO DE PESSOAL		
14.80.4732-014	ORDENAÇÃO EMPREGO E SALÁRIO		
3111.03	Outras Despesas Variáveis	R\$	30.000,00
04.00			
04.02	DA - DIVISÃO DE PESSOAL		
14.80.4732-014	ORDENAÇÃO DE EMPREGO E SALÁRIO		
3113.00	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
12.30			
07.01	DPS - ADMINISTRAÇÃO		
12.81.4872.036	CONTRIBUIÇÕES A FUNDAÇÕES		
3214.00	Contribuições e Fundos	R\$	50.000,00
	TOTAL.....	R\$	138.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º)- Os recursos necessários para execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

08.30			
06.02	DOVSU - DIVISÃO DE OBRAS		
10.58.3231-006	RUA DE PEDESTRES		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
14.90			
08.02	DEC - DIVISÃO DE ENSINO		
08.47.2391-041	TRANSPORTES ESCOLARES		
3120.00	Material de Consumo	R\$	90.000,00
TOTAL.....			R\$ 130.000,00

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (14/11/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

